



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2018 • Ano III • Nº 148

Esta edição encontra-se no site: [www.generalsampaio.ce.io.org.br](http://www.generalsampaio.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Decreto Nº 01/2018** - Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



DECRETO Nº 01/2018

*Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO– CE, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Anexo 2 - Resumo Geral da Receita do Balanço que apresenta uma receita efetivamente realizada em 2017 para fins do disposto no art. 29-A de **R\$ 13.287.249,23**;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o inciso I do art. 29 - A, o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), correspondendo a (**R\$ 13.287.249,23 x 7% = 930.107,45**);

**CONSIDERANDO** que a dotação fixada para a Câmara Municipal na LOA de 2018 no valor de **R\$ 1.006.604,00** é superior ao que determina o inciso I do art. 29-A da CRFB (art. 2º da E.C. 58/2009) em **R\$ 930.107,45** tendo em vista que a proposta orçamentária foi elaborada com base no percentual de 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecadada em **2016**.

### DECRETA:

**Art. 1º** O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de **R\$ 930.107,45** correspondendo a 7% (sete por cento) da receita efetivamente arrecada em 2017 no valor de **R\$ 13.287.249,23**.

Parágrafo único - O duodécimo mensal será de **R\$ 77.508,95**

**Art. 2º** Fica a contadoria do Município autorizada a **reduzir** as dotações da Câmara Municipal no valor de **R\$ 76.496,55**.

Parágrafo único - A **Redução** será efetuada de acordo com a indicação das dotações e seus respectivos valores pelo Poder Legislativo.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio, em 02 de janeiro de 2018

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Atenciosamente



**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio